



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS/CE.

2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 - O Fundo Municipal de Educação será o órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

3.3 - A proposta final para não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

4 - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

4.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.4 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.4.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



4.5 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação tem por finalidade garantir à Rede Pública Municipal de Ensino de Porteiras/CE o fornecimento de livros didáticos, kits educacionais e materiais pedagógicos atualizados, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Plano Municipal de Educação (PME).

5.2 - Os materiais novos serão de grande importância, para substituição de alguns já danificados pelo tempo de uso, o que compromete a qualidade do ensino. O aumento das matrículas, especialmente nas escolas da zona rural, reforça a necessidade de ampliação e reposição do acervo didático, assegurando igualdade de acesso e padronização dos conteúdos entre todas as unidades escolares.

5.3 - A medida busca fortalecer o trabalho docente, modernizar as práticas pedagógicas e implementar metodologias inovadoras, associadas à formação continuada de professores e ao acompanhamento da aprendizagem.

5.4 - A adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a opção mais vantajosa, por permitir entregas graduais, maior controle e melhor gestão dos recursos públicos. Assim, a contratação configura-se como ação estratégica e essencial para a melhoria contínua da qualidade da educação municipal, garantindo ensino inclusivo, eficiente e em conformidade com as políticas educacionais vigentes.

6 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

6.1 - Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando que o objeto da contratação é de natureza divisível, há viabilidade técnica para o parcelamento da solução, onde os itens serão adjudicados por lotes, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala.

6.2 - Após análise técnica e pedagógica, verificou-se que o parcelamento da licitação em lotes distintos é a forma mais adequada para assegurar maior competitividade e melhor organização do certame, atendendo às diferentes linhas editoriais e coleções pedagógicas utilizadas nas unidades escolares.

6.3 - Cada lote será composto por itens compatíveis entre si, pertencentes à mesma editora ou sistema didático, de modo a preservar a coerência metodológica, a continuidade do processo de ensino e a uniformidade na formação dos professores. Essa configuração permite que diferentes editoras e fornecedores especializados possam participar do processo licitatório, ampliando a concorrência sem comprometer a padronização pedagógica dentro de cada linha de material.

6.4 - A execução do fornecimento será igualmente parcelada, conforme as necessidades das escolas e o cronograma de entregas estabelecido na Ata de Registro de Preços, o que possibilitará aquisições graduais, conforme a demanda efetiva, evitando estoques desnecessários, reduzindo custos operacionais e otimizando o uso dos recursos públicos.

6.5 - Por outro lado, o fornecimento dos materiais será parcelado em sua execução, de acordo com as necessidades das escolas e o cronograma de entregas definido na Ata de Registro de Preços. Esse formato permite que as aquisições ocorram de forma gradual e planejada, conforme a demanda efetiva, evitando estoques desnecessários, reduzindo custos com armazenamento e otimizando o uso dos recursos públicos.



6.6 - A estrutura adotada para o presente processo compreende:

6.6.1 - Licitação em múltiplos lotes homogêneos, compostos por itens compatíveis, respeitando as mesmas editoras e coleções pedagógicas;

6.6.2 - Execução parcelada do fornecimento, mediante ordens de compra emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Educação.

7 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

7.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/materiais conforme descrição e valores máximos especificados na planilha abaixo:

LOTE 01- SAEB-PROD.TEXTUAL-ED INFANTIL-EJA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	PROJETO DINÂMICA SAEB 2º ANO -01 LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA E 01 LIVRO DE MATEMÁTICA - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA - ISBN: 978-85-60630-78-3	KIT	280	R\$ 348,50	R\$ 97.580,00
2	PROJETO DINÂMICA SAEB 5º ANO - 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA, ISBN: 978-85-60630-90-5 E 01 LIVRO DE MATEMÁTICA, ISBN: 978-85-60630-91-2 - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA	KIT	270	R\$ 348,50	R\$ 94.095,00
3	PROJETO DINÂMICA SAEB 9º ANO - 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA E 01 LIVRO DE MATEMÁTICA - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA, ISBN: 978-85-60630-86-8	KIT	270	R\$ 348,50	R\$ 94.095,00
4	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 160 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO É DIVIDIDO EM 5 UNIDADES, CADA UNIDADE É SEPARADA POR: LETRAS E PALAVRAS; SÍLABAS E PALAVRAS; DESVENDANDO O TEXTO; HISTÓRIAS, MUITAS HISTÓRIAS; LEITURAS SIGNIFICATIVAS. O LIVRO TAMBÉM CONTÉM UMA AVIAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 QUESTÕES PARA O ALUNO NO FINAL DAS UNIDADES. - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978-65-87909-46-2. EDITORA DINAMICA	UND	270	R\$ 224,90	R\$ 60.723,00
5	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 156 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES, CADA UNIDADE É SEPARADA POR: NOMES E IMAGENS; CONHECENDO OS TEXTOS; LIGAÇÃO ENTRE AS PARTES DO TEXTO; COMPREENDER PARA ESCREVER. O LIVRO TAMBÉM CONTÉM UMA AVIAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 QUESTÕES PARA O ALUNO NO FINAL DAS UNIDADES. - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978-65-87909-48-6. EDITORA DINAMICA	UND	280	R\$ 224,90	R\$ 62.972,00



6	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 161 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES, CADA UNIDADE É SEPARADA POR: LEITURA DO DIA A DIA; COMUNICAR É PRECISO; ESCRITA DO DIA A DIA; LEITURA E ESCRITA POR TODA A VIDA. O LIVRO TAMBÉM CONTÉM UMA AVIAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 QUESTÕES PARA O ALUNO NO FINAL DAS UNIDADES. – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN: 978-65-87909-47-9. EDITORA DINAMICA	UND	280	R\$ 224,90	R\$ 62.972,00
7	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 173 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES, CADA UNIDADE É SEPARADA POR: O TEXTO E SEUS ELEMENTOS; LEITURA E COMPREENSÃO; PROCESSAMENTO DO TEXTO; RELAÇÕES DE COESÃO E COERÊNCIA. O LIVRO TAMBÉM CONTÉM UMA AVIAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 QUESTÕES PARA O ALUNO NO FINAL DAS UNIDADES. – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978-65-87909-49-3. EDITORA DINAMICA	UND	280	R\$ 224,90	R\$ 62.972,00
8	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 175 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES, CADA UNIDADE É SEPARADA POR: LEITURA E PRODUÇÃO; ENUNCIADO E INTERTEXTUALIDADE; RELAÇÕES ENTRE AS PARTES DO TEXTO; TIPOS TEXTUAIS. O LIVRO TAMBÉM CONTÉM UMA AVIAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 QUESTÕES PARA O ALUNO NO FINAL DAS UNIDADES. – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978-65-87909-52-3. EDITORA DINAMICA	UND	270	R\$ 224,90	R\$ 60.723,00
9	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES SEPARADAS POR: DA FANTASIA A REALIDADE; DA FALA A ESCRITA; DA LEITURA AO ENCANTO; DO UNIVERSAL AO PARTICULAR. O LIVRO TAMBÉM CONTÉM UMA AVIAÇÃO TEXTUAL NO FINAL DAS UNIDADES PARA O ALUNO. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-42-4. EDITORA DINAMICA	UND	290	R\$ 250,00	R\$ 72.500,00
10	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES SEPARADAS POR: LINGUAGEM: PODER E RESPEITO; TEATRO: VIDA E INVESTIGAÇÃO; NARRATIVA: AVENTURA E SABER; POESIA: CIDADANIA E AMOR O LIVRO TAMBÉM CONTÉM UMA AVIAÇÃO TEXTUAL NO FINAL DAS UNIDADES PARA O ALUNO. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1. EDITORA DINAMICA	UND	310	R\$ 250,00	R\$ 77.500,00



11	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 268 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES SEPARADAS POR: NO MUNDO DA FANTASIA; O MUNDO É UMA ILHA; NO MUNDO URBANIZADO; UM MUNDO MAIS JUSTO. O LIVRO TAMBÉM CONTÉM UMA AVIAÇÃO TEXTUAL NO FINAL DAS UNIDADES PARA O ALUNO. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-44-8. EDITORA DINAMICA	UND	280	R\$ 250,00	R\$ 70.000,00
12	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 290 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES SEPARADAS POR: REDAÇÃO, LITERATURA E CINEMA; NARRATIVA, SEMINÁRIO E POESIA; NARRATIVA, ROMANCE E ARGUMENTAÇÃO; NARRATIVA, ROMANCE E POESIA SOCIAL. O LIVRO TAMBÉM CONTÉM UMA AVIAÇÃO TEXTUAL NO FINAL DAS UNIDADES PARA O ALUNO. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-45-5. EDITORA DINAMICA	UND	270	R\$ 250,00	R\$ 67.500,00
13	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 1º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 56 PÁGINAS. SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-6149-003-0. EDITORA DINAMICA	UND	15	R\$ 224,90	R\$ 3.373,50
14	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 2º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 60 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-6149-002-3. EDITORA DINAMICA	UND	15	R\$ 224,90	R\$ 3.373,50
15	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 3º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-6149-001-6. EDITORA DINAMICA	UND	15	R\$ 224,90	R\$ 3.373,50
16	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 4º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-6149-000-9. EDITORA	UND	15	R\$ 224,90	R\$ 3.373,50

[Handwritten signature]



	DINAMICA				
17	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 5º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-87909-98-1. EDITORA DINAMICA	UND	15	R\$ 224,90	R\$ 3.373,50
18	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 6º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0. EDITORA DINAMICA	UND	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
19	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 7º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0. EDITORA DINAMICA	UND	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
20	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 8º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0. EDITORA DINAMICA	UND	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
21	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 9º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0. EDITORA DINAMICA	UND	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00



22	PROJETO DINÂMICO INFANTIL 2 ANOS: KIT (ALUNO) 2 ANOS – CONTÉM: - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO LIVRO CONSUMÍVEL C/ 185 PÁG, LIVRO DIVIDO EM 4 UNIDADES NO SUMÁRIO. O LIVRO ATENDE EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), E ESTÁ IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978- 65-87909-20-2. EDITORA DINAMICA - 02 (DOIS) LIVROS DE LITERATURA INFANTIL CORRELACIONADAS A IDADE DOS ALUNOS - 01 (UMA) AGENDA ESCOLAR DO ALUNO PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E A FAMÍLIA, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 300G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL, C/200 PÁG.	KIT	440	R\$ 369,75	R\$ 162.690,00
23	PROJETO DINÂMICO DO PROFESSOR 2 ANOS: KIT (PROFESSOR) 2 ANOS – CONTÉM: - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO LIVRO CONSUMÍVEL C/ 185 PÁG, O LIVRO ESTÁ DIVIDO EM 4 UNIDADES NO SUMÁRIO. ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), ESTÁ IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.- 02 (DOIS) LIVROS DE LITERATURA INFANTIL - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-65-87909- 20-2, - GUIA DIDÁTICO DO PROFESSOR COM TODAS AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES EDUCATIVAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: MARCOS AURÉLIO. EDITORA DINAMICA	KIT	30	R\$ 369,75	R\$ 11.092,50
24	PROJETO DINÂMICO INFANTIL 3 ANOS: KIT (ALUNO) 3 ANOS – CONTÉM: - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (3 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - LIVRO CONSUMÍVEL, COM 228 PÁGINAS, LIVRO DIVIDO EM 4 UNIDADES NO SUMÁRIO. O LIVRO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), E ESTÁ IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, - 02 (DOIS) LIVROS DE LITERATURA INFANTIL CORRELACIONADAS A IDADE DOS ALUNOS. - 01 (UMA) AGENDA ESCOLAR DO ALUNO PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E A FAMÍLIA, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 300G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL, C/200 PÁG. KIT ESCOLAR 01 (UMA) MOCHILA PADRONIZADA DO ALUNO - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-92- EDITORA DINAMICA	KIT	300	R\$ 369,75	R\$ 110.925,00



25	PROJETO DINÂMICO DO PROFESSOR 3 ANOS: KIT (PROFESSOR) 3 ANOS – CONTÉM: - LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), EDIÇÃO REFORMULADA, 1ª EDIÇÃO LIVRO CONSUMÍVEL, COM 228 PÁGINAS, O LIVRO ESTÁ DIVIDIDO EM 4 UNIDADES NO SUMÁRIO. ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), ESTÁ IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. - 02 (DOIS) LIVROS DE LITERATURA INFANTIL.- AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-92-9, - GUIA DIDÁTICO DO PROFESSOR COM TODAS AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES EDUCATIVAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. - 01 (UMA) BOLSA DO PROFESSOR. AUTOR: MARCOS AURÉLIO. EDITORA DINAMICA	KIT	25	R\$ 369,75	R\$ 9.243,75
26	PROJETO DINÂMICO INFANTIL 4 ANOS: KIT (ALUNO) 4 ANOS – CONTÉM: - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (4 ANOS) VOLUME 2 - EDIÇÃO REFORMULADA, LIVRO CONSUMÍVEL ESTA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, COM 208 PÁGINAS E 200 PÁGINAS RESPECTIVAMENTE. O LIVRO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), E ESTÁ IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. - 01 (UMA) AGENDA ESCOLAR DO ALUNO PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E A FAMÍLIA, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 300G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. – KIT ESCOLAR - 01 (UMA) MOCHILA PADRONIZADA DO ALUNO - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978- 85-60630-93-6 – EDITORA DINAMICA	KIT	290	R\$ 369,75	R\$ 107.227,50
27	PROJETO DINÂMICO DO PROFESSOR 4 ANOS: KIT (PROFESSOR) 4 ANOS – CONTÉM: - LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL 1 (4 ANOS) - EDIÇÃO REFORMULADA, LIVRO CONSUMÍVEL ESTA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, COM 208 PÁGINAS E 200 PÁGINAS RESPECTIVAMENTE. ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), ESTÁ IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630- 93-6, - GUIA DIDÁTICO DO PROFESSOR COM TODAS AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES EDUCATIVAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. - 01 (UMA) BOLSA DO PROFESSOR. AUTOR: MARCOS AURÉLIO. EDITORA DINAMICA	KIT	40	R\$ 369,75	R\$ 14.790,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



28	PROJETO DINÂMICO INFANTIL 5 ANOS: KIT (ALUNO) 5 ANOS – CONTÉM: - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (5 ANOS) VOLUME 2 - EDIÇÃO REFORMULADA, LIVRO CONSUMÍVEL ESTA DIVIDO EM DUAS PARTES, COM 194 PÁGINAS E 178 PÁGINAS RESPECTIVAMENTE. O LIVRO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), E E S T Á IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, - 01 (UMA) AGENDA ESCOLAR DO ALUNO PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E A FAMÍLIA, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 300G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. - KIT ESCOLAR - 01 (UMA) MOCHILA PADRONIZADA DO ALUNO - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-94-3. – EDITORA DINAMICA	KIT	300	R\$ 369,75	R\$ 110.925,00
29	PROJETO DINÂMICO DO PROFESSOR 5 ANOS: KIT (PROFESSOR) 5 ANOS – CONTÉM: - LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL2 (5 ANOS) - EDIÇÃO REFORMULADA, LIVRO CONSUMÍVEL ESTA DIVIDO EM DUAS PARTES, COM 194 PÁGINAS E 178 PÁGINAS RESPECTIVAMENTE. ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), ESTÁ IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630- 94-3. - GUIA DIDÁTICO DO PROFESSOR COM TODAS AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES EDUCATIVAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. - 01 (UMA) BOLSA DO PROFESSOR. AUTOR: MARCOS AURÉLIO – EDITORA DINAMICA.	KIT	30	R\$ 369,75	R\$ 11.092,50
30	ALFABETIZAÇÃO INICIAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA I), 137 PÁGINAS NO LIVRO DO ALUNO. AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA. ISBN: 978-65-87909-23-3.	UND	170	R\$ 218,50	R\$ 37.145,00
31	ALFABETIZAÇÃO INICIAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA I), 137 PÁGINAS NO LIVRO DO PROFESSOR. AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA. ISBN: 978-65-87909-23-3.	UND	15	R\$ 218,50	R\$ 3.277,50
32	1ª ETAPA – CIDADANIA E SABER (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA I), 228 PÁGINAS NO LIVRO DO ALUNO. AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA. ISBN 978-65-87909-03-5	UND	150	R\$ 238,50	R\$ 35.775,00
33	1ª ETAPA – CIDADANIA E SABER (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA I), 228 PÁGINAS NO LIVRO DO PROFESSOR. AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA. ISBN 978-65-87909-03-5	UND	15	R\$ 238,50	R\$ 3.577,50
34	2ª ETAPA – CIVISMO E MORAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA II), 222 PÁGINAS NO LIVRO DO ALUNO. AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA. ISBN 978-65-87909-00-4	UND	180	R\$ 238,50	R\$ 42.930,00
35	2ª ETAPA – CIVISMO E MORAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA II), 222 PÁGINAS NO LIVRO DO PROFESSOR. AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA. ISBN 978-65-87909-00-4	UND	15	R\$ 238,50	R\$ 3.577,50



36	3ª ETAPA – ÉTICA E SOCIEDADE (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA III), 282 PÁGINAS NO LIVRO DO ALUNO. AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA. ISBN: 978-65-87909-01-1	UND	150	R\$ 238,50	R\$ 35.775,00
37	3ª ETAPA – ÉTICA E SOCIEDADE (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA III), 282 PÁGINAS NO LIVRO DO PROFESSOR. AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA. ISBN: 978-65-87909-01-1	UND	15	R\$ 238,50	R\$ 3.577,50
38	4ª ETAPA – HONRA E PROGRESSO (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA IV), 279 PÁGINAS NO LIVRO DO ALUNO. AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA. ISBN: 978-65-87909-02-8.	UND	150	R\$ 238,50	R\$ 35.775,00
39	4ª ETAPA – HONRA E PROGRESSO (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA IV), 279 PÁGINAS NO LIVRO DO PROFESSOR. AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA. ISBN: 978-65-87909-02-8.	UND	15	R\$ 238,50	R\$ 3.577,50
Total Geral					R\$ 1.658.473,25

LOTE 02 – EDUCAÇÃO FÍSICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BEM ESTAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO ANUAL, AUTORA LUCIANA BATAGELO, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-189-4.	UND	270	R\$ 200,00	R\$ 54.000,00
2	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BEM ESTAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO ANUAL, LIVRO DO PROFESSOR, AUTORA LUCIANA BATAGELO, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-188-7.	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BEM ESTAR ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO ANUAL, AUTORA LUCIANA BATAGELO, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-190-0.	UND	280	R\$ 200,00	R\$ 56.000,00
4	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BEM ESTAR ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO ANUAL, LIVRO DO PROFESSOR, AUTORA LUCIANA BATAGELO, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-191-7.	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
5	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BEM ESTAR ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO ANUAL, AUTORA LUCIANA BATAGELO, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-192-4.	UND	280	R\$ 200,00	R\$ 56.000,00
6	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BEM ESTAR ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO ANUAL, LIVRO DO PROFESSOR, AUTORA LUCIANA BATAGELO, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-193-1.	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
7	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BEM ESTAR ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO ANUAL, AUTORA LUCIANA BATAGELO, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-194-8.	UND	280	R\$ 200,00	R\$ 56.000,00
8	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BEM ESTAR ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO ANUAL, LIVRO DO PROFESSOR, AUTORA LUCIANA BATAGELO, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-195-5.	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
9	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BEM ESTAR ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO ANUAL, AUTORA LUCIANA BATAGELO, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-197-9.	UND	270	R\$ 200,00	R\$ 54.000,00
10	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BEM ESTAR ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO ANUAL, LIVRO DO PROFESSOR, AUTORA LUCIANA BATAGELO, EDITORA NETBIL.	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00



11	LIVRO ALCANCE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL 6º ANO ANUAL, AUTORA NATÁLIA GONÇALVES MOTERANI, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-235-8.	UND	290	R\$ 200,00	R\$ 58.000,00
12	LIVRO ALCANCE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL 6º ANO ANUAL, LIVRO DO PROFESSOR, AUTORA NATÁLIA GONÇALVES MOTERANI, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-239-6.	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
13	LIVRO ALCANCE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL 7º ANO ANUAL, AUTORA NATÁLIA GONÇALVES MOTERANI, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-236-5.	UND	310	R\$ 200,00	R\$ 62.000,00
14	LIVRO ALCANCE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL 7º ANO ANUAL, LIVRO DO PROFESSOR, AUTORA NATÁLIA GONÇALVES MOTERANI, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-240-2.	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
15	LIVRO ALCANCE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL 8º ANO ANUAL, AUTORA NATÁLIA GONÇALVES MOTERANI, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-237-2.	UND	280	R\$ 200,00	R\$ 56.000,00
16	LIVRO ALCANCE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL 8º ANO ANUAL, LIVRO DO PROFESSOR, AUTORA NATÁLIA GONÇALVES MOTERANI, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-241-9.	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
17	LIVRO ALCANCE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL 9º ANO ANUAL, AUTORA NATÁLIA GONÇALVES MOTERANI, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-238-9.	UND	270	R\$ 200,00	R\$ 54.000,00
18	LIVRO ALCANCE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL 9º ANO ANUAL, LIVRO DO PROFESSOR, AUTORA NATÁLIA GONÇALVES MOTERANI, EDITORA NETBIL - 978-65-5828-242-6.	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Total Geral					R\$ 524.000,00

LOTE 03 - POVOS ORIGINÁRIOS

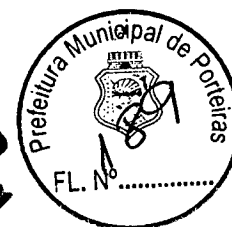
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 1º ANO - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANA MARTINS E GLÁUCIA MARÍLIA . ISBN 978-65-980446-8-8	UND	270	R\$ 188,20	R\$ 50.814,00
2	LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 2º ANO - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANA MARTINS E GLÁUCIA MARÍLIA . ISBN 978-65-980446-6-4	UND	280	R\$ 188,20	R\$ 52.696,00
3	LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 3º ANO - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANA MARTINS E GLÁUCIA MARÍLIA . INBN 978-65-980446-9-5	UND	280	R\$ 188,20	R\$ 52.696,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



4	LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 4º ANO - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANA MARTINS E GLÁUCIA MARÍLIA . ISBN 978-65-980446-7-1	UND	280	R\$ 188,20	R\$ 52.696,00
5	LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 5º ANO - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANA MARTINS E GLÁUCIA MARÍLIA . ISBN 978-65-85845-00-7	UND	270	R\$ 188,20	R\$ 50.814,00
6	LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA E QUILOMBOLA- 6º ANO - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANE TELES, PAMELLA DIAS E REBECA YASMIN SOUSA. ISBN 978-65-85845-44-1	UND	290	R\$ 188,80	R\$ 54.752,00
7	LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA E QUILOMBOLA- 7º ANO - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANE TELES, PAMELLA DIAS E REBECA YASMIN SOUSA. ISBN 978-65-85845-43-4	UND	310	R\$ 188,80	R\$ 58.528,00
8	LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO- BRASILEIRA E INDÍGENA E QUILOMBOLA- 8º ANO - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANE TELES, PAMELLA DIAS E REBECA YASMIN SOUSA. ISBN 978-65-85845-45-8	UND	280	R\$ 188,80	R\$ 52.864,00
9	LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA E QUILOMBOLA- 9º ANO - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANE TELES, PAMELLA DIAS E REBECA YASMIN SOUSA. ISBN 978-65-85845-46-5	UND	270	R\$ 188,80	R\$ 50.976,00
10	LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 1º ANO - PARA O PROFESSOR - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANA MARTINS E GLÁUCIA MARÍLIA . ISBN 978-65-980446-8-8	UND	18	R\$ 188,20	R\$ 3.387,60
11	LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 2º ANO - PARA O PROFESSOR - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANA MARTINS E GLÁUCIA MARÍLIA . ISBN 978-65-980446-6-4	UND	18	R\$ 188,20	R\$ 3.387,60
12	LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 3º ANO - PARA O PROFESSOR - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANA MARTINS E GLÁUCIA MARÍLIA . ISBN 978-65-980446-9-5	UND	18	R\$ 188,20	R\$ 3.387,60



13	LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 4º ANO - PARA O PROFESSOR - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANA MARTINS E GLÁUCIA MARÍLIA. ISBN 978-65-980446-7-1	UND	18	R\$ 188,20	R\$ 3.387,60
14	LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 5º ANO - PARA O PROFESSOR - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANA MARTINS E GLÁUCIA MARÍLIA. ISBN 978-65-85845-00-7	UND	18	R\$ 188,20	R\$ 3.387,60
15	GUIA DIDÁTICO/LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA E QUILOMBOLA- 6º ANO - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANE TELES, PAMELLA DIAS E REBECA YASMIN SOUSA. ISBN 978-65-85845-44-1	UND	18	R\$ 188,80	R\$ 3.398,40
16	GUIA DIDÁTICO/LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA E QUILOMBOLA- 7º ANO - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANE TELES, PAMELLA DIAS E REBECA YASMIN SOUSA. ISBN 978-65-85845-00-7	UND	18	R\$ 188,80	R\$ 3.398,40
17	GUIA DIDÁTICO/LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA E QUILOMBOLA- 8º ANO - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANE TELES, PAMELLA DIAS E REBECA YASMIN SOUSA. ISBN 978-65-85845-45-8	UND	18	R\$ 188,80	R\$ 3.398,40
18	GUIA DIDÁTICO/LIVRO: SABERES VIVOS, COLEÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA E QUILOMBOLA- 9º ANO - IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 80G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA CANOA - EDITORA HD CULTURAL - AUTORAS: ANE TELES, PAMELLA DIAS E REBECA YASMIN SOUSA. ISBN 978-65-85845-46-5	UND	18	R\$ 188,80	R\$ 3.398,40
Total Geral					R\$ 507.367,60

7.2 - O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 2.689.840,85 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**, obtido através do MENOR dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras do Município de Porteiras/CE, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

7.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, sob pena de desclassificação.

8 - DAS AMOSTRAS

8.1. A exigência de amostras dos livros didáticos como parte do processo licitatório fundamenta-se na necessidade de avaliação técnica prévia do material a ser adquirido, garantindo que os produtos ofertados atendam integralmente aos requisitos pedagógicos, gráficos e qualitativos estabelecidos no edital. Além disso,



a exigência de amostras está em conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a Administração possa verificar previamente a qualidade do material ofertado antes da adjudicação do contrato, evitando aquisições inadequadas que possam comprometer a execução do objeto. Dessa forma, a solicitação de amostras justifica-se como instrumento técnico indispensável para garantir a efetividade da contratação e a qualidade dos materiais educacionais, assegurando que o investimento público resulte em livros didáticos adequados às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino.

8.2. O(s) licitante(s) arrematante(s), deverá(ão) enviar amostra dos itens constantes no(s) lote(s) por ele(s) arrematado(s) - Lote 01 ao 03, para análises técnicas da Fundo Municipal de Educação, mediante sua comissão técnica, a fim de analisar se o livro estará de acordo com as necessidades exigidas do Município, para que busque o melhor para os alunos que utilizarão os livros em questão, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim o(a) Pregoeiro(a) proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

8.3. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 3 (três) dias úteis para a entrega das amostras, após solicitação do Setor Competente da Fundo Municipal de Educação, sob pena de desclassificação.

8.4. As amostras somente serão recebidas na Sede da Fundo Municipal de Educação, localizada na Rua Mestre Zuca - Centro, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada.

8.5. Será recusado o material do(s) arrematante(s) que tiver amostra rejeitada pela coordenação pedagógica, por não atender os critérios técnicos e especificações contidos nos itens deste Termo de Referência, que não enviar amostras ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

8.6. Antes da adjudicação e homologação do certame, o licitante melhor classificado deverá comprovar a aptidão para o fornecimento dos livros objeto da licitação, mediante apresentação de Declaração de Aptidão de Fornecedor emitida pela respectiva Editora detentora dos direitos autorais.

8.2. A referida declaração deverá:

I – Ser emitida **em papel timbrado da Editora**, contendo razão social, CNPJ, endereço, identificação do representante legal e assinatura com CPF;

II – Atestar expressamente que a empresa licitante está **autorizada a distribuir e comercializar** os livros e materiais objeto do edital; e

III – Estar **datada e assinada** pela pessoa jurídica detentora dos direitos autorais ou sua representante legal devidamente constituída.

18.3. A ausência da referida declaração ou sua apresentação em desconformidade com as exigências acima **implicará na desclassificação da proposta**, sendo convocado o próximo licitante classificado, conforme dispõe o edital.

8.3.1. Essa exigência visa assegurar a autenticidade, a procedência e a regularidade da comercialização dos livros didáticos, garantindo que o material a ser fornecido ao Município de Porteiras/CE seja original, de qualidade e devidamente autorizado pela editora responsável.

9 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E DO RECEBIMENTO

9.1 - Os produto(s)/material(is) serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

9.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



9.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

9.3.1 - Esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

9.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

9.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

9.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

9.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O objeto desta licitação se apresenta como um produto/bem comum à luz da legislação, por se tratar de um produto/bem que foi descrito com especificações usuais no mercado, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados no edital de licitação, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço.

10.2 - Os produtos/bens a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

10.3 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

10.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.5 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.7 - Não haverá exigência da garantia da contratação.

11 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



11.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

11.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

11.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

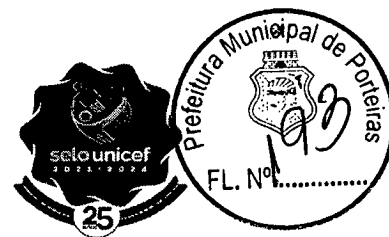
11.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - Preço

12.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.689.840,85 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**.

12.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2 - Forma de Pagamento

12.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

12.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3 - Prazo de Pagamento

12.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4 - Condições de Pagamento

12.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

12.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

12.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



12.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes desta licitação para o exercício vigente correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.365.0022.2.041.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.366.0024.2.042.0000	3.3.90.30.99

13.2 - A dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

14.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

14.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

14.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

14.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

14.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

14.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

14.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

14.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

14.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

15.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

15.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

15.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

15.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

15.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

15.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

15.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



15.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

15.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

15.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

15.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Poderá o Município de Porteiras/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

17.2 - O Município de Porteiras/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

17.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

17.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

17.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de PORTEIRAS/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porteiras/CE, 11 de novembro de 2025.


Maria Edileuza Ferreira Miranda
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação